



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0001248/2023-66

Requerente: Eduardo Silva de Almeida

CPF/CNPJ: 031.438.766-89

Imóvel da intervenção: Fazenda Canoas

Município: Nova Serrana - MG

Objeto: **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Centro Oeste- Divinópolis, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado (ESCOLHA A OPÇÃO QUE MAIS SE ENCAIXA. Se nenhuma se aplica, exclui esse texto do ato de arquivamento e preenche o motivo do arquivamento no próximo parágrafo):

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a apresentação de informações complementares insuficientes, restando prejudicada a análise técnica.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 30/06/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68728776** e o código CRC **2875540C**.